



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.394 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL AO 4º PELOTAO DE POLÍCIA MILITAR, DA 5ª COMPANHIA, DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19 de setembro de 1.995. APROVOU e eu, Zilda Pedro Vitorino - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

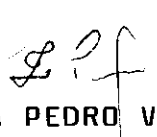
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso do bem imóvel, sito à Rua D. Constância, nº 965, ao 4º Pelotão da Polícia Militar, da 5ª Companhia, do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para instalação de sua sede própria.

§ 1º - A cessão de uso de que trata este Artigo é feita a título gratuito.

§ 2º - O prazo da presente cessão de uso é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Artigo 2º - A presente lei não onerará, em hipótese alguma, a Prefeitura Municipal de Guariba.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guariba, 20 de setembro de 1.995.


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal



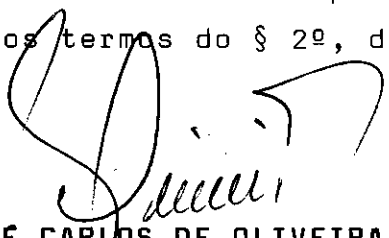
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

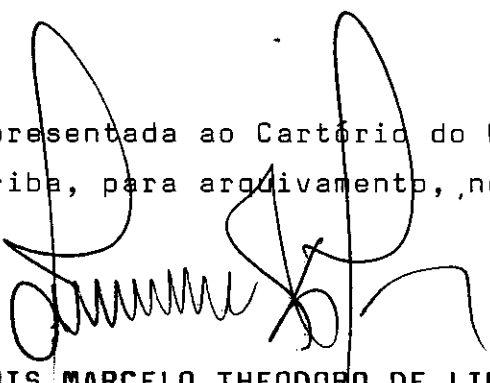
GABINETE DA PREFEITA

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 25 de setembro de 1.995.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Substituto

